



São Paulo, 01 de agosto de 2018.

À

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Superintendência de Relações com Investidores Institucionais - SIN

Gerência de Investimentos Estruturados - GIES

Rua Sete de Setembro, nº 111 -

Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20050-901

**Ref.: Mérito Desenvolvimento Imobiliário I FII - Fundo de Investimento Imobiliário – Exigências sobre Deliberação CVM nº 795/2018**

*Processo SEI nº 19957.006941/2017-32*

*Resposta complementar ao Ofício nº 59/2018/CVM/SIN/GIES, de 25 de julho de 2018*

**At.: Sr. Bruno de Freitas Gomes**

**Sr. Danilo Feitosa**

**Sr. Luiz Rangel**

Prezados Senhores,

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, na qualidade de instituição administradora ("Administrador" ou "Planner") do **MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.915.968/0001-88 ("Fundo"), reportando-se (a) ao Ofício nº 59/2018/CVM/SIN/GIES ("Ofício nº 59"), por meio do qual foram formuladas exigências aos esclarecimentos e documentação apresentada em resposta ao Ofício nº 52/2018/CVM/SIN/GIES ("Exigências"), e (b) ao expediente protocolizado em 26 de julho de 2018, em resposta parcial à Exigência contida no item 3 do Ofício nº 59, vem, respeitosamente, por meio desta, à presença de V.Sas., por seus representantes legais abaixo assinados, apresentar, em atendimento às Exigências contidas no item 2.2 do Ofício nº 59, os seguintes documentos, em formato eletrônico:



- a. cópia da versão assinada do “Aditamento ao Contrato de Gestão de Carteira e Consultoria Especializada de Fundo de Investimento Imobiliário”, celebrado entre o Fundo, representado pelo Administrador, e a Mérito Investimentos S.A. (“Aditamento ao Contrato de Gestão”), já em vigor; e
- b. cópia do “Manual de Controles Internos para Fundos de Investimento Imobiliário” adotado pela Planner, contendo os requisitos e os princípios que nortearão a gestão dos ativos imobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento imobiliário administrados pela Planner (“Manual de Compliance para FII”), de forma a demonstrar controles efetivos da atuação discricionária da Planner na Gestão dos Ativos Imobiliários de Fundos Imobiliários.

Ademais, em atendimento à Exigência 2.1 segue Anexo documento preparado pela Planner contendo todas as informações solicitadas. A Planner ressalta que já foram contatados todos os Sócios Ostensivos ali indicados (exceto Terra Brasilis, do qual se aguarda retorno), sobre o tema da transformação das SCP's.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos inteiramente à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administrador

Por:

Viviane Rodrigues  
Diretora

Cargo:

Por:

Artur M. de Figueiredo  
Diretor

Cargo: